

Processo de Seleção Interno PRP nº 009/2020

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO À EXECUÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA

EDITAL ESPECIAL PRPG PROJETOS QUE ENVOLVAM A INVESTIGAÇÃO DE TEMAS RELACIONADOS À SUSTENTABILIDADE

A PRPG/FHO informa que estão abertas as inscrições para solicitação de recursos do PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO À EXECUÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA, com as características que se seguem.

1. DOS OBJETIVOS

Este edital tem por objetivo apoiar os docentes doutores com vínculo empregatício regular com a FHO, por meio da concessão de recursos financeiros e horas de trabalho para o desenvolvimento de projetos de pesquisa, visando:

- 1.1. Contribuir para o engajamento dos docentes da Instituição com a pesquisa na área de Sustentabilidade, enfocando seus aspectos ambientais, sociais e econômicos;
- 1.2. Fortalecer e ampliar a pesquisa na Instituição, considerando o novo posicionamento institucional;
- 1.3. Estimular os docentes doutores a engajarem alunos de graduação no desenvolvimento de projetos de pesquisa com a temática relacionada ao novo posicionamento institucional.

2. DO EDITAL

2.1. Poderão se candidatar docentes que atendam simultaneamente os seguintes requisitos:

- a) Estar em atividade regular junto a Instituição;
- b) Possuir o título de doutor;
- c) Estar vinculado a grupo de pesquisa devidamente certificado pela FHO junto ao DGP/CNPq;
- d) Possuir currículo cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq e atualizado até a data da submissão da proposta.

2.2. Cada docente poderá apresentar apenas uma proposta em atendimento a este Edital.

2.3. São itens financiáveis:

- a) Material de consumo e/ou permanente que atendam aos objetivos do projeto;

- b) Uma bolsa de iniciação científica, no valor de 12 parcelas mensais de R\$ 400,00 (quatrocentos reais);
- c) Passagens e diárias para eventos científicos relacionados à área do projeto.

2.4. Itens não financiáveis:

- a) Reembolso de despesas com finalidade diversa da estabelecida no edital e/ou nos objetivos do projeto;
- b) Reembolso de despesas com data anterior ou posterior à vigência do projeto de pesquisa;
- c) Serviços de terceiros.

2.5. **Serão selecionadas 08 (oito) propostas**, sendo:

- uma focada na *instrumentalização de docentes da educação básica para o ensino da sustentabilidade*;
- uma focada no *tratamento de resíduos gerados pelas atividades do campus da FHO*;
- três focadas na *melhoria da qualidade de vida dos assistidos pelos programas a serem desenvolvidos pela FHO na zona leste de Araras/SP*;
- três focadas na *incorporação da sustentabilidade aos currículos de cursos/áreas de graduação da FHO*.

2.6. Os docentes responsáveis pelos projetos selecionados receberão, durante a vigência do mesmo, a atribuição de **02 horas/semanais** a título de hora acadêmica não docente relacionada à atividade de pesquisa, conforme orientações do Plano de Carreira Acadêmica em vigor.

3. DA VIGÊNCIA DO AUXÍLIO

3.1. O prazo máximo de execução do projeto será de 12 (doze) meses (fev/2021 a jan/2022).

4. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO RESPONSÁVEL PELO PROJETO

- 4.1. Ser docente do quadro regular da FHO.
- 4.2. Possuir e manter atualizado o currículo junto a Plataforma Lattes/CNPq.
- 4.3. Manter atualizados os dados cadastrais no DGP/CNPq.
- 4.4. Fazer referência nos agradecimentos à FUNDAÇÃO HERMÍNIO OMETTO, explicitamente, por extenso e em português ou inglês, em todas as produções que contarem, ainda que parcialmente, com apoio deste projeto.
- 4.5. Participar, quando convidado, das Comissões de Avaliação do Congresso Científico da FHO.
- 4.6. Enviar o relatório final do projeto no prazo previsto dentro do Calendário Acadêmico da FHO.
- 4.7. Envidar esforços para que o resultado final do projeto de pesquisa seja publicado em revista especializada e/ou apresentado em eventos científicos.

5. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições poderão ser realizadas entre os dias 15 de setembro a 16 de outubro de 2020, por meio do **formulário de proposta online**, disponível no Portal da FHO (Pesquisa > Apoio à Pesquisa);

5.2. Caso o projeto envolva seres humanos, deverá estar aprovado no Comitê de Ética em Pesquisa (CEP).

5.3. Caso o projeto envolva animais vertebrados, deverá estar aprovado na Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA).

6. DA ANÁLISE E JULGAMENTO

6.1. As solicitações serão analisadas por Comitê indicado pela PRPG/FHO para esta finalidade.

6.2. Será considerado para efeito de classificação:

6.2.1. Avaliação do Currículo Lattes do proponente referente à qualidade e regularidade da produção científica, tecnológica ou de inovação divulgada em veículos qualificados e a contribuição do proponente na pesquisa e na formação de recursos humanos.

6.2.2. Avaliação do projeto de pesquisa proposto quanto aos seguintes itens: originalidade, relevância, adequação da metodologia aos objetivos propostos, bem como, adequação do orçamento e cronograma aos objetivos, atividades e metas propostas.

6.3. Após a análise de mérito de cada proposta e da adequação de seu orçamento, o comitê, dentro dos limites orçamentários, poderá recomendar:

a) A aprovação da proposta, com ou sem cortes orçamentários; ou

b) A não aprovação da proposta.

7. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

7.1 A interposição de recursos somente será recebida no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da divulgação do resultado preliminar no site da FHO.

7.2. O envio dos recursos deverá ser feito para o e-mail proreitoria@uniararas.br

8. CRONOGRAMA

| ATIVIDADES | DATAS |
|---|---|
| Lançamento do Edital | 15/09/2020 |
| Período de submissão das propostas | 15/09/2020 a 16/10/2020 |
| Divulgação do resultado preliminar das propostas aprovadas | A partir de 16/11/2020 |
| Interposição de recurso do resultado preliminar das propostas aprovadas | Prazo de cinco dias após a divulgação preliminar das propostas aprovadas. |
| Divulgação do resultado final das propostas aprovadas | A partir de 15/12/2020 |
| Período de execução do projeto | 01/02/2021 a 31/01/2022 |

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Casos omissos ou não previstos no presente Edital serão julgados pela PRPG/FHO.

9.2. É de inteira responsabilidade do proponente o acompanhamento da publicação de todos os atos e comunicados referentes a este Edital, a serem divulgados no portal da FHO.

9.3. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser retificado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PRPG/FHO, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.4. A liberação dos recursos para as propostas aprovadas estará sujeita à disponibilidade financeira para o período de vigência do projeto.

9.5. As informações sobre os procedimentos para aquisições do material solicitado, bem como do registro de bolsista de iniciação científica, serão comunicadas aos contemplados após a divulgação do resultado final.

9.6. Todas as dúvidas e/ou eventuais esclarecimentos sobre o presente Edital devem ser solicitados exclusivamente através do e-mail proreitoria@uniararas.br.

Araras, 15 de setembro de 2020.


Prof. Dr. José Antônio Mendes
Reitor